



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2012

(Que dispõe sobre inclusão de ação em programa do PPA para o período de 2010 a 2013)

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º) - Ficam incluídos no anexo I da Lei Municipal nº 1.891/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013, a seguinte ação "NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF", no programa 6010 - Atenção Básica de Saúde, de acordo com tabela abaixo:

PROGRAMAS	UN. EXEC. AÇÃO	METAS E OBJETIVOS	ANO	VALOR R\$ 1,00
6010 Atenção Básica de Saúde Função 10 Sub-função 301	SEC. MUN. DE SAÚDE - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Apoiar a Saúde da Família	2012	66.220,56
			2013	147.120,01

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, 28 de dezembro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

133

